

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(Aquisição de bens)

À Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

Ref. Pregão Eletrônico(SRP) nº 90018/2026

Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliário não padronizado

1. TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

1.1. Por meio deste instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e anexos do Pregão Eletrônico nº 90018/2026, bem como, se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. Quanto aos requisitos de sustentabilidade, declaramos que:

- () Para o(s) item(ns), anexamos a esta proposta, as certificações ambientais exigidas no Termo de Referência;
- () Para o(s) item(ns), o fabricante está isento de apresentar a certificação ambiental exigida no Termo de Referência, de acordo com o disposto, conforme documento comprobatório anexo a esta proposta; (apresentar fundamento legal ou documento que respalda essa condição)
- () Para o(s) item(ns), não se aplica o requisito ambiental exigido no Termo de Referência, por se tratar de produto de fabricação estrangeira;
- () Para o(s) item(ns), não constam exigências de certificação ambiental no Termo de Referência.

2.2. Declaramos, ainda, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e assumimos total responsabilidade por eventuais inconsistências.

3. LOGÍSTICA DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)

3.1. Quanto à logística de entrega do(s) item(ns), declaramos que temos ciência de que:

- 3.1.1. A entrega do(s) item(ns) deverá ser realizada de acordo com o prazo e o endereço indicados no Termo de Referência;
- 3.1.2. Quando o material prever entrega multicampi, a entrega deverá ser realizada para cada campus indicado como requisitante do item;
- 3.1.3. Deverá ser emitida nota fiscal para todas as entregas realizadas para a UFFS, tendo em vista que sem este documento, o material não será recebido na instituição;
- 3.1.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Federal da Fronteira Sul. No corpo do documento deverá conter o número da nota de Empenho, o campus requisitante, o número do item e o número do Pregão Eletrônico a que se refere a contratação;
- 3.1.5. A empresa contratada poderá informar, na nota fiscal, a chave PIX utilizada para recebimento, a qual deverá corresponder ao CNPJ da empresa emitente da nota fiscal ou, no caso de emissão por filial, poderá ser o CNPJ da matriz.
 - 3.1.5.1. Além da chave PIX, deverão ser informados os dados bancários completos (banco, agência e número da conta) aos quais a chave PIX está vinculada, garantindo a conferência e a segurança no processamento do pagamento.
- 3.1.6. A entrega do material deverá ser realizada em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato;
- 3.1.7. Quando se tratar de material solicitado por mais de um campus, a data do recebimento provisório contará a partir da entrega do item na unidade/campus requisitante, tendo em vista a logística necessária para realizar a distribuição de itens entre os seis campi da UFFS;
- 3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela UFFS não exclui a responsabilidade da empresa em relação a possíveis vícios de qualidade e técnicos apresentados pelo produto ofertado, bem como, quando se verificar que o material não atende às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Cidade/UF, de de 202x.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa